

e) Dois Córregos		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	15.000,00	
f) Getulina		
1. Vila Vicentina	20.000,00	
g) Igarapé do Tietê		
1. Centro de Promoção Social	8.000,00	
h) Jaú		
1. Associação Casa da Criança	14.000,00	
2. Associação Legião Filantrópica Jauense	10.775,00	
3. Vila São Vicente de Paulo	60.000,00	
i) Lençóis Paulista		
1. Creche e Centro Educativo da Vila Cruzeiro	18.932,00	
2. Legião Feminina	12.685,00	
3. Legião Mirim	11.810,00	
j) Lins		
1. Centro Comunitário de São Benedito	20.000,00	
l) Pedernópolis		
1. Esquadrão da Vida de Bauru, Departamento da Sociedade Equipe Cristo Verdade Que Liberta, com sede em Bauru	119.005,00	
VIII. DR 8 — SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		
a) Américo de Campos		
1. Grêmio Beneficente	30.000,00	
b) Catiguá		
1. Centro Comunitário de Promoção Social	59.064,00	
c) Fernandópolis		
1. Parque Residencial São Vicente de Paulo	70.758,00	
d) José Bonifácio		
1. Associação Lar para os Velhos São João	14.000,00	
2. Instituto Missionário Coração Imaculado de Maria	13.000,00	
e) Magda		
1. Creche Cínderela	28.000,00	
f) Monte Aprazível		
1. Albergue Noturno Apóstolo Paulo	2.397,00	
2. Lar Vicentino	14.000,00	
g) Neves Paulista		
1. Lar São Vicente de Paulo	10.000,00	
h) Palmareis Paulista		
1. Associação Centro Comunitário Francisco Giglio	80.000,00	
i) Rubinéia		
1. Centro Comunitário	28.000,00	
j) Santa Fé do Sul		
1. Sociedade das Oblatas da Assunção	10.000,00	
k) Santana da Ponte Preta		
1. Centro Social Comunitário Urbano	28.000,00	

m) São José do Rio Preto		
1. Associação Maternal de Orientação e Reeducação, Departamento: Creche Amor Vila Anchieta	40.000,00	
2. Associação de Recuperação do Alcoolatra	8.000,00	
3. Associação Riopretense dos Deficientes Físicos	11.400,00	
4. Conselho Central de São José do Rio Preto da Sociedade de São Vicente de Paulo	10.000,00	
5. Instituto Riopretense dos Cegos Trabalhadores	8.820,00	
6. Serviço Social da Redentora	8.000,00	
7. Sociedade Creche de Livia	12.000,00	
8. Sociedade Evangélica Lar de Betânia	26.000,00	
n) Voluporanga		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	63.000,00	
2. Lar Beneficente Celina	25.000,00	
IX. DR 9 — ARAÇATUBA		
a) Pereira Barreto		
1. Parque Frederico Ozanan da Pereira Barreto — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	85.000,00	
X. DR 10 — PRESIDENTE PRUDENTE		
a) Alvares Machado		
1. Centro Clínico Educacional Bem-Me-Quer	50.000,00	
b) Dracena		
1. Associação de Proteção à Maternidade, à Infância e à Adolescência	40.000,00	
2. Associação de Proteção ao Menor	40.000,00	
c) Lucélia		
1. Lar São Vicente de Paulo	30.000,00	
d) Mariápolis		
1. Associação dos Usuários do Centro Comunitário	20.000,00	
e) Ouro Verde		
1. Associação da Promoção Ambulatorial e Assistência Social	20.000,00	
f) Presidente Prudente		
1. Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes, Departamento: Creche Mei Mel	50.000,00	
2. Sociedade de Amigos dos Bairros Industrial Formosa e Adjacências	38.626,00	
g) Presidente Venceslau		
1. Conselho Vicentino Particular de Presidente Venceslau da Sociedade São Vicente de Paulo	20.000,00	
h) Rancharia		
1. Asilo São Vicente de Paulo	50.000,00	
2. Casa do Pedrinho Lar e Assistência à Infância	40.000,00	
3. Centro Espírita e Albergue Noturno Joana D'Arc	60.000,00	
i) Regente Feijó		
1. Lar dos Velhinhos Nossa Senhora Aparecida	40.000,00	
j) Sandovalina		
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário de Promoção Social	50.000,00	

l) São João do Pau D'Alho		
1. Obra de Assistência Social	25.000,00	
m) Tarabai		
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano	30.000,00	
n) Tupi Paulista		
1. Asilo São Vicente de Paulo	35.000,00	
XI. DR 11 — MARLIA		
a) Assis		
1. Asilo São Vicente de Paulo	73.000,00	
2. Associação das Senhoras de Caridade	11.874,00	
3. Lar dos Velhos, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	39.000,00	
b) Bernardino de Campos		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	30.000,00	
c) Chavantes		
1. Associação Pró-Bem Estar Social de Canilal	30.000,00	
d) Garça		
1. Serviço de Obras Sociais	20.000,00	
e) Marília		
1. Conselho Carcerário	20.000,00	
2. Promoção à Família da Paróquia da Nossa Senhora de Fátima	8.000,00	
3. Restaurante Infantil	20.000,00	
f) Oriente		
1. Fundação Lar Escola Maria Tereza de Jesus	18.000,00	
g) Palmital		
1. Associação Palmitalense de Promoção e Assistência	11.000,00	
2. Vila Vicentina	35.000,00	
h) Paraguaçu Paulista		
1. Sociedade São Vicente de Paulo	59.000,00	
i) Platina		
1. Associação de Assistência ao Menor	25.000,00	
j) Ríndópolis		
1. Lar São Vicente de Paulo, Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	34.000,00	
l) Timburi		
1. Mansão dos Velhos São Vicente de Paulo	44.000,00	

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de outubro de 1987.
ORESTES QUÉRCIA
Vergílio Dalla Pria Netto,
Secretário da Promoção Social
Antonio Carlos Mequita, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de outubro de 1987.

DECRETO N.º 27.497, DE 26 DE OUTUBRO DE 1987

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei n.º 4.187, de 31 de julho de 1984 e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:
Artigo 1.º — É concedida subvenção de Cz\$ 2.748.922,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e vinte e dois cruzados) às seguintes instituições assistenciais:

I — DR 1 — GRANDE SÃO PAULO		Cz\$
a) Capital		
1. Associação Beneficente da Paróquia de Santo Emídio, para o Departamento Jardim do Vovô, com sede na DR 5 — Campinas, município de Bom Jesus dos Perdões	13.900,00	
b) Mauá		
1. Casa da Criança "Auta de Souza" de Mauá, para o Departamento Creche "Auta de Souza"	43.680,00	
II — DR 4 — SOROCABA		
a) Mairinque		
1. Abrigo São Vicente de Paulo	30.000,00	
III — DR 5 — CAMPINAS		
a) Atibaia		
1. Casa do Pequeno Trabalhador de Atibaia (Capeta)	15.000,00	
b) Bragança Paulista		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bragança Paulista, para o Departamento Escola de Educação Especial Flor do Ipê	40.000,00	
c) Campinas		
1. Associação de Assistência aos Tuberculosos de Campinas	25.000,00	
2. Circulo de Amigos dos Deficientes da Audição e da Fala — Cadaf	35.000,00	
3. Obra do Berço	20.000,00	
d) Campo Limpo Paulista		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Limpo Paulista — APAE	13.680,00	
e) Espírito Santo do Pinhal		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pinhal	26.000,00	
2. Educandário de Menores de Pinhal	36.800,00	
f) Indaiatuba		
1. Instituto de Amparo ao Menor de Indaiatuba	15.000,00	
g) Itacemópolis		
1. Creche "Lar Constante Ometto"	23.000,00	
h) Itapira		
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE de Itapira	16.000,00	
2. Casa da Criança "Celencina Caldas Sarkis"	40.000,00	
3. Lar Espírita "Gracinda Batista"	40.000,00	
i) Itatiba		
1. Asilo São Vicente de Paulo	44.154,00	
2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itatiba — APAE	73.680,00	
3. Creche Paraíso Infantil — CREPI	25.000,00	
4. Lar Itatibense da Criança	30.000,00	
j) Indaiatuba		
1. Casa da Criança Jesus de Nazaré	14.154,00	
l) Ilupeva		
1. Sociedade de Integração do Menor — "SIM"	13.680,00	
m) Jundiaí		
1. Associação de Assistência à Família do Tuberculoso de Jundiaí — AAFT	13.680,00	
2. Associação de Assistência aos Hansenianos de Jundiaí	13.680,00	
3. Associação Jundiaíense de Pais e Amigos dos Excepcionais	17.792,00	
4. Sociedade Educadora e Beneficente, para o Departamento Instituto São Carlos Borromeu	13.680,00	

As Repartições Públicas

De acordo com artigo 3.º e seu parágrafo único do Decreto n.º 36.687, de 31-5-60, as Secretarias de Estado e suas unidades regionais deverão encaminhar, até 20-12-87, por ofício, à Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP, aos cuidados da Seção de Assinaturas, a relação das assinaturas de exemplares do Diário Oficial para 1988, necessários às suas dependências. Essa relação deverá discriminar também as seções do Diário Oficial a serem assinadas e as respectivas quantidades.

As Notas de Empenho correspondentes deverão ser emitidas e entregues na IMESP até 28 de fevereiro de 1988. Após essa data, será cobrado o preço em vigência do dia.

O preço da assinatura anual de cada seção, já incluída a despesa de remessa (D.R.) é: EXEC. I, EXEC. II, INED., MUNICÍPIO

Capital Cz\$ 5.034,00
Grande São Paulo e Interior Cz\$ 4.052,00

Para o Diário Oficial Poder Judiciário
1 (Cadernos 1 + 2 + 3 — Completo):

Capital Cz\$ 9.856,00
Grande São Paulo e Interior Cz\$ 9.614,00

Para o Diário Oficial Poder Judiciário
(Caderno 1 + 2 ou 1 + 3 — Parcial):

Capital Cz\$ 7.392,00
Grande São Paulo e Interior Cz\$ 6.410,00

Para as dependências que retiram os exemplares na IMESP, o preço é:
EXEC. I, EXEC. II, INED., MUNICÍPIO Cz\$ 2.840,00
PODER JUDICIÁRIO 1 (Completo) Cz\$ 7.392,00
PODER JUDICIÁRIO (Parcial) Cz\$ 4.928,00